



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

ATA DA 179ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA-GO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022, às 10h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, com a presença do seu Presidente **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** e de seus membros **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUTO PANTOJA, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO**. Foram convidados a participar da reunião o Diretor-Presidente da CEASA-GO, Sr. Lineu Olímpio de Souza, o Diretor de Operações e Estratégia de Mercado, Sr. Ducinaí Gomes Barbosa e o Diretor Financeiro e Administrativo da CEASA-GO, Sr. Rogério Martins Esteves. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente deste Conselho Claudinei Antônio Rigonatto, fez a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício OF. Nº 011/2022-CONS.ADM, com o seguinte teor: “*Senhor(a) Conselheiro(a), Em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa, convocamos V. Senhoria para participar da 179ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa, a realizar-se na sede social da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e por videoconferência com os demais membros deste conselho, no dia 29 de março de 2022 (terça-feira), às 10h, com a seguinte pauta: 1. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de fevereiro de 2022 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2. Apreciação e aprovação do Regulamento de Pessoal e criação dos cargos em comissão da CEASA/GO, conforme proposta de reestruturação da empresa (processo nº20220005700046); 3. Outros assuntos. Atenciosamente, Claudinei Antônio Rigonatto Presidente do Conselho de Administração da CEASA/GO*”. Após lida a convocação, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **1. Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de fevereiro de 2022 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal;** Presidente deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor “*O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 25 dias do mês de março de 2022, às 09h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: Lourival de Moraes Fonseca Júnior, Darlan de Sousa Rodrigues, Wilton César de Sousa, Ana Paula dos Santos Ferreira e Broney Henrique de Castilho, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: I - Análise da documentação/contas da Empresa referente ao mês de fevereiro/2022, para rateio no mês de março/2022; II – Relatório de Receitas e Despesas; III – Relatório de Inadimplência; IV - Demonstrativo de Contratos e Convênios. Em conformidade com a Ata em anexo, após apreciação da pauta, este Conselho concluiu/constatou: a) Pela regularidade da documentação de despesas efetuadas, pertinentes ao mês de fevereiro/2022. b) No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: **R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**. Constatou-se um decréscimo de 0,34 (trinta e quatro centavos) no valor do metro quadrado para rateio, em relação ao mês anterior. c) Quanto ao Relatório Comparativo da Receita, Despesa e Resultado verificou-se: **Receitas: R\$ 2.365.122,64 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e **Despesas: R\$ 2.195.348,94 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**. **Constatou-se, assim, um lucro de 169.773,70 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)**. Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: “Visando oferecer subsídio para melhor avaliação do **Relatório Comparativo da***

Km 5,5 Rod. Br 153 - Saída para Anápolis – Jardim Guanabara - CEP 74.675-090 - Caixa Postal 979 – Telefone: 3522.9000
E-mail: ceasa-go@cultura.com.br - Site: www.ceasa.goias.gov.br - Goiânia - Goiás



*Receita, Despesa e Resultado Operacional do mês de fevereiro/2022, verificamos que no referido mês houve um aumento das Receitas em relação ao mês de janeiro/2022 de 2,97%, proporcionado pelo aumento da receita de serviços, em face ao reajuste da tabela de tarifas em 50% do IGPM acumulado no ano de 2021. Em relação as Despesas houve uma redução de -4,89%, atribuído basicamente a redução dos gastos com serviços e seguros (serviços de manutenção em geral) e material de consumo. O Resultado apurado no mês de fevereiro/2022 foi positivo (Lucro) no valor de R\$169.773,70 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), conforme balancete contábil. Goiânia, 25 de março de 2022. Edvaldo Gonçalves dos Reis; d) Quanto à situação de inadimplência – Ficou acordado que, por ocasião da próxima reunião, a Gerência Financeira da Empresa apresentará a este Conselho relatório atualizado de pendências quanto a inadimplência de permissionários; e) Contratos/Convênios/Ajustes: Não foi constatada celebração de ajuste no mês em análise. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h, lavrando-se a Ata em 02 vias de igual teor e forma, assinada por mim, Lourival de Moraes Fonseca Júnior, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências recomendadas”. Franqueada a palavra pelo Presidente do Conselho, a Conselheira Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira solicitou da Diretoria apresentar na próxima reunião deste Conselho, relatório de inadimplência, com destaque dos devedores contumaz e daqueles que deixaram de cumprir com os parcelamentos realizados, com o objetivo de avaliação e definição de providências na forme legal prevista na Regulamento de Mercado e Termo de Concessão e Permissão que os casos requer, no sentido de promover o recebimento dos débitos em atraso e reduzir as inadimplências. Em relação aos Depósitos Judiciais, o Conselheiro Raphael Rodrigues de Oliveira e Silva, reitera a solicitação da Assessoria Jurídica da CEASA/GO; apresentação de relatório de todas as ações judicializadas em andamento, com a informação do grau de risco de cada ação para empresa, objetivando a promover provisão no exercício de 2022 (contas a pagar), nos casos de possíveis indenizações por decisões desfavorável a CEASA/GO. Encerrada as discussões do assunto, este Conselho em unanimidade aprovou as contas apresentadas do mês de fevereiro de 2022. **2. Apreciação e aprovação da Criação de Cargos em Comissão para atender as necessidades desta CEASA/GO, conforme proposta de reestruturação apresentada no Processo nº 20220005700045** – De conformidade com a proposta apresentada pela Diretoria da CEASA/GO, com as justificativas e exposição do Sr. Diretor Presidente Lineu Olímpio de Souza, este Conselho considerando a necessidade de recomposição do quadro de pessoal para atender o processo de reestruturação desta empresa, embasado ainda nos Pareceres: **PARCER DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PARCER PA – 05461 Nº 1313/2019 E DESPACÇO PA – 05461 Nº 1041/2019, E PARECER JURÍDICO Nº 07/2022 DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CEASA/GO**, na forma legal apresentada e após análise e discussão do assunto, o Conselho de Administração resolve, em unanimidade favorável as contratações de servidores na condição de Cargos Comissionados pela CEASA/GO, e determina o encaminhamento para deliberação superior da Assembleia Geral Extraordinária. Fica ainda definido que os referidos contratos deverão substituir o total dos contratos temporários, bem como, a devolução dos servidores comissionados da Secretaria de Estado da Administração – SEAD / Governo Estadual, visando adequação do quadro de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE., conforme quadro apresentado para nomeação em Cargo Comissionado, limitado ao número de servidores constantes do **Quadro Descritivo, Cargo, Quantificação e Remuneração (anexo)**, a ser regulamentado através de Resolução da Diretoria com “Ad Referendum” do Conselho de Administração, cujos contratos deverão ser apreciados previamente e autorizados pelo Conselho, conforme previsto no item “X” do Artigo 9º dos Estatutos Sociais. Foi recomendado ainda pelo Conselho as providências, no sentido de promover o andamento do processo para realização de concurso público, visando a solução definitiva para recomposição do quadro de pessoal próprio da CEASA/GO. **3. Outros assuntos; a) - Foi apresentado pela Diretoria Executiva da***

CEASA-GO, estudos para reajustes dos honorários da Diretoria, e remuneração dos membros do Conselhos de Administração e Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com as justificativas de que desde de 2015 não houve qualquer correção, fato que ao longo do tempo em razão do auto índice da inflação do período gerou uma grande defasagem, que atualmente está bem abaixo dos valores médios pagos pelas demais Empresas Públicas Estadual. Colocado o assunto em discussão, este Conselho entende que não é de sua competência opinar sobre o pleito, que é assunto de competência da Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 22, parágrafo 1º, alínea "f" dos Estatutos Sociais. No entanto sensível as reivindicações, considerando as condições financeiras favorável da empresa para atendimento do pleito, recomenda-se a abertura de processo no SEI, com encaminhamento ao titular da pasta da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA para manifestação e posterior envio à Secretaria de Estado da Administração para deliberação, conforme determinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado por meio do Decreto Governamental nº 9.949, de 16 de setembro de 2021, e posterior deliberação na próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. b) - Fica agendada a próxima reunião para o dia 26/04/2022. Esgotada a pauta o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA-GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto e pelos membros deste Conselho. Goiânia-GO, 29/03/2022. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.

CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO - Presidente do Conselho _____

RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA - Vice-Presid. do Conselho _____

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA - Membro do Conselho _____

BERNARDO TELES MACHADO - Membro do Conselho _____

CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUTO PANTOJA - Membro do Conselho _____

JOAQUIM SARDINHA JUNIOR - Membro Conselho _____

LUIZA MATEUS SIMÕES E S. GUIMARÃES - Membro do Conselho _____

THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO - Membro Conselho _____

EDVALDO GONÇALVES DOS REIS - Membro do Conselho (Secretário) _____



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº GO-006312/O-2, inscrito no CPF nº 13131524120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13131524120	GO-006312/O-2	